



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

FASE EXTERNA

IMPUGNAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

IMPUGNAÇÃO

e

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

Distribuidora Plamax

Ao Sr. Pregoeiro,

Distribuidora Plamax Eireli, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Rua Luiz Altemburg Sênior, nº 635, Bairro Escola Agrícola, em Blumenau/SC, CEP 89031-300, inscrita no CNPJ sob nº 07.918.483/0001-57 vem, respeitosamente, perante V. Sa, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2021** da lei federal n.º 10520/2002 - e artigo 18 do Decreto Federal n.º 5450/2005, pelos fundamentos demonstrados nesta peça.

I - TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão pública eletrônica está prevista para **04/05/2021**, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de 02 (dois) dias úteis previsto no artigo 41, §2.º da lei 8666/1993 e artigo 18 do Decreto Federal nº 5450/2005.

II – DA IMPUGNAÇÃO

Sem embargo, infelizmente, o edital em apreço tece exigências excessivamente restritivas que se opõe a legalidade e aos princípios informadores da licitação pública, que impedem que a disputa seja ampla, assim, solicita-se a avaliação e a compreensão desta Douta Comissão de Licitação.

Com efeito, o problema havido no presente edital concentra-se na exigência de entrega do material no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do recebimento da nota de empenho.

A empresa IMPUGNANTE tem sua sede localizada em Blumenau/SC, sendo que o prazo estipulado de 10 (dez) dias é reconhecidamente insuficiente para o procedimento.

A exigência de que os produtos sejam entregues em prazo exíguo após o recebimento da autorização de fornecimento/ nota de empenho é irregular, uma vez que tal medida restringe o universo dos licitantes, privilegiando apenas os comerciantes locais.

Na fixação do prazo de entrega do produto deve-se levar em consideração a questão da localização geográfica do órgão licitante, de forma a permitir que o maior número de interessados tenha condições de participar da licitação. Deve-se observar, ainda, o tempo que o licitante vencedor disporá entre o recebimento da ordem de compra/empenho e a efetiva

entrega dos materiais, considerando o seguinte sistema operacional: separação dos produtos licitados, carregamento e deslocamento da sede da empresa até o Município.

Ademais, não se mostra razoável que a Administração, a quem compete o exercício de suas obrigações pautado em mínimo planejamento, submeta empresas com quem contrata a súbitas necessidades, colocando-as em eterno estado de prontidão para atender a demandas em prazo demasiado exíguo.

A exigência retratada no presente Edital sem a menor dúvida, afronta a competitividade e a razoabilidade, sendo contrária, portanto, aos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

É fato que o prazo de **10 (dez) dias** e da Licitante CONTRATADA para a CONTRATANTE é inexecúvel.

Desta forma, é costumeiro em licitações, por ser tempo justo, razoável, e que não prejudica a concorrência o prazo de 30 (trinta) dias para entrega dos materiais (prazo considerado como de entrega imediata). O prazo de 15 (quinze) dias corridos, já é considerado prazo emergencial e que deve ser justificado pelos Órgãos Públicos.

Notório que o principal objetivo dos procedimentos licitatórios é a prevalência do interesse público. Assim o administrador deve buscar obter produtos de qualidade, pelo menor preço possível e conceder prazo razoável que permita um planejamento por parte da Administração de forma a nunca ocorrer a falta do material.

No caso em tela, o prazo concedido para entrega dos materiais é exíguo e seu cumprimento inexecúvel. Pois há de ser considerado ao menos o tempo de logística.

O prazo do edital para a entrega da mercadoria quando desproporcional, resulta em diminuição da concorrência, visto que apenas os fornecedores localizados em extrema proximidade com o local de entrega podem participar, uma vez que os prazos de entregas muito curtos importam em considerável aumento no custo de transporte.

Deve se considerar ainda, que os licitantes têm de embutir no preço dos seus produtos os riscos decorrentes da aplicação de eventuais multas por atraso na entrega, visto que o prazo muito curto não permite que seja realizado o despacho com o devido cuidado, nem a ocorrência de eventualidades como interrupções nas estradas, etc.

Nesse passo conclui-se que há ilegalidade e restrição de **10 (dez) dias**, trazendo como consequência prejuízo a Administração, devido à diminuição da competitividade, dificultando ao Poder Pública a oportunidade de comprar melhor.

Como sabido, os procedimentos licitatórios têm por finalidade precípua a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração.

Firme neste norte a administração deve envidar esforços no sentido de não limitar a participação de competidores nos procedimentos licitatórios, observando neste os princípios que o regem, notadamente o da legalidade insculpido no inciso II do art. 5º da novel Carta Magna.

Nos procedimentos licitatórios, além do princípio da isonomia e legalidade, a administração permanece adstrita aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade para adoção dos critérios a serem estabelecidos no EDITAL, necessários ao atendimento do interesse público.

Por ser prerrogativa da Administração sempre que necessário exercer seu poder de autotutela, podendo rever e reformar seus atos, com base nos princípios legais que regem a Administração Pública, verifica-se a necessidade de serem realizadas adequações ao Edital, a fim de garantir o Princípio da Legalidade, Eficiência, Razoabilidade, Proporcionalidade e Segurança Jurídica, visando resguardar os interesses da Administração Pública.

REQUERIMENTO:

Em síntese, requer sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a **correção necessária** do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará.

Especialmente, é a presente solicitação de Impugnação com modificação 10 (dez) dias para 30 (trinta) dias, visando o atendimento ao princípio da razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e isonomia, sendo que a referida mudança baseia-se na ampliação do caráter competitivo da referida licitação. Diante de todo o exposto, requer e espera meticulosa atenção desta Comissão de Licitação, para acolher as alegações trazidas a lume e rejeitar o Edital em apreço, SUSPENDENDO o ato convocatório para posterior republicação com as devidas correções, como medida de obediência ao sistema normativo vigente.

Pelo que **PEDE DEFERIMENTO,**

Blumenau, 27 de ABRIL de 2021.



Emerson Luis Koch
Distribuidora Plamax Eireli
CNPJ sob o nº 07.918.483/0001-57



PARECER PREGOEIRA Nº 037/2021.

IMPUGNANTE : DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI
PREGÃO ELETRÔNICO N.º : 60/2021
ASSUNTO : IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1 RETROSPECTO

Trata-se de Impugnação formalizada pela empresa **DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI** em relação ao Pregão Eletrônico n.º 60/2021, cujo objeto é A Aquisição de equipamentos, ferramentas e demais materiais e insumos, para utilização na implantação do projeto "Hortas Comunitárias Urbanas – Promovendo alimentação saudável, nutricional e ampliando a qualidade de vida", em atendimento às metas do Convênio n.º 305/2020, firmado com a SEAB.

A impugnante, questiona sobre o prazo de entrega dos produtos, qual seja os 10 (dez) dias, a ser contados da data do recebimento da nota de empenho, sustentando que a disposição no edital quanto ao tema em questão evidencia a inviabilidade da competitividade no certame epigrafado, uma vez que supostamente somente os licitantes locais poderiam efetivamente cumprir com a obrigação ora descrita, tendo em vista que a empresa peticionante fica localizada em Estado diverso dessa municipalidade.

Fora encaminhado a esta Pregoeira para avaliar a admissibilidade e decisão da impugnação.

Em síntese, é o relatório.

2 JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

De acordo com o art. 23, § 1º, 2º e 3º do Decreto Municipal n.º 251/2021, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até o terceiro dia útil anteriores a abertura da sessão pública:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.



Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem a Pregoeira nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme determina o art. 16 do Decreto Municipal nº 251/2021.

A impugnação foi protocolada em 28 de abril de 2021, sendo que a sessão pública que visa abertura dos envelopes está marcada para o dia 04 de maio de 2021, conforme Aviso de Licitação, o que denota a sua **tempestividade**.

No mais, a impugnação foi apresentada por parte legítima e interessada, endereçada à autoridade competente e devidamente fundamentada.

Superado o juízo de admissibilidade, passa-se ao exame do mérito.

3 DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

Alega a Impugnante que, em sua peça de bloqueio, que o prazo de entrega dos produtos, qual seja os 10 (dez) dias, a ser contados da data do recebimento da nota de empenho, é insuficiente, sustentando que a disposição no edital quanto ao tema em questão evidência a inviabilidade da competitividade no certame epigrafado, uma vez que supostamente somente os licitantes locais poderiam efetivamente cumprir com a obrigação ora descrita, tendo em vista que a empresa peticionante fica localizada em Estado diverso dessa municipalidade.

4 DAS CONSIDERAÇÕES DA PREGOEIRA

É cediço que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, entre uma série de outros que marcam o regime jurídico administrativo. Conforme disciplinado no A. 37. XXI da nossa Carta Maior:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI -ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Um dos mais importantes é o Princípio da Isonomia, que vem para assegurar um tratamento igualitário a todos os licitantes com vistas a ampliar o rol de interessados e obter,



assim, a proposta mais vantajosa a administração pública. Esse princípio vem estabelecido no art. 3º da Lei nº 8.666/93. a saber:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

É mister salientar que a Lei nº 8.666/93 seu art. 3º. Caput, tratou de conceituar licitação em conformidade com os conceitos doutrinários estabelecendo os princípios do julgamento objetivo e igualdade como estritamente relevantes no julgamento das propostas:

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

E assim, cumpre frisar que a estipulação do prazo para entrega dos materiais/produtos é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme sua necessidade, levando em consideração a prática do mercado, visando sempre o interesse público. Não há dispositivo legal que imponha prazo mínimo para entrega de material.

O prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega do objeto licitado é perfeitamente viável, mostrando-se compatível com a realidade do mercado, e em hipótese alguma com restrição local/regional. Não parece razoável que a Administração se ajuste à logística de entrega de uma determinada empresa, quando o mercado atual se mostra perfeitamente capaz de atender ao solicitado no Edital.

Cabe destacar que o próprio edital dispõe sobre a possibilidade, desde que justificada, da prorrogação do prazo de entrega, conforme segue:

2.1.2. Os prazos de que tratam o item 3.3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

Desta forma, caso a empresa não possa cumprir com o prazo de 10 (dez) dias úteis, poderá solicitar a prorrogação desta. Cumpre salientar que esta Administração compreende a fase em que estamos passando, com possíveis dificuldades por conta da COVID-19.

Assim, vê-se que o presente Edital não viola o princípio da isonomia, pois não estabelece discriminação desvinculada do objeto da licitação, não prevê exigência desnecessária e não impõe requisitos desproporcionados e, também, não adota discriminação ofensiva dos valores constitucionais ou legais.



5 CONCLUSÃO

Deste modo, com fulcro no que fora acima ponderado, conheço do pedido de Impugnação, posto que tempestivo, e, no mérito, por não restar violado nenhum princípio da administração, quiçá alguma norma jurídica, julgo IMPROCEDENTE a Impugnação, mantendo inalterados os termos do Edital.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 29 de abril de 2021.


NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL
PREGOEIRA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 146/2021.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

IMPUGNAÇÃO

e

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

Onetag Soluções Integradas

Assunto: **Solicitação de Impugnação**
De: One Tag <onetag.2020@gmail.com>
Para: <nadia@franciscobeltrao.com.br>
Data: 29/04/2021 14:04

Boa Tarde, referente a solicitação de Impugnação do Edital 60/2021, segue considerações.

Ao Sr. Pregoeiro, Onetag Soluções Integradas - pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Rua Olivo Carnasciali, nº 156, Bairro Cajuru, em Curitiba /Paraná, CEP 82970-190, inscrita no CNPJ sob nº 037.110985-0001/18 vem, respeitosamente, perante V. Sa, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021** da lei federal n.º 10520/2002 - e artigo 18 do Decreto Federal n.º 5450/2005, pelos fundamentos demonstrados nesta peça. I - **TEMPESTIVIDADE** Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão pública eletrônica está prevista para 04/05/2021, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de 03 (três) dias úteis previsto no artigo 41, §2.º da lei 8666/1993 e artigo 18 do Decreto Federal nº 5450/2005. II – **DA IMPUGNAÇÃO Sem embargo**, infelizmente, o edital em apreço tece exigências excessivamente restritivas que se opõe a legalidade e aos princípios informadores da licitação pública, que impedem que a disputa seja ampla, assim, solicita-se a avaliação e a compreensão desta Douta Comissão de Licitação. Com efeito, o problema havido no presente edital concentra-se na exigência de entrega do material no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da nota de empenho. A empresa **IMPUGNANTE** tem sua sede localizada em Curitiba/Pr, sendo que o prazo estipulado de 10 (dez) dias úteis é reconhecidamente insuficiente para o procedimento. A exigência de que os produtos sejam entregues em prazo exíguo após o recebimento da autorização de fornecimento/ nota de empenho é irregular, uma vez que tal medida restringe o universo dos licitantes, privilegiando apenas os comerciantes locais. Na fixação do prazo de entrega do produto deve-se levar em consideração a questão da localização geográfica do órgão licitante, de forma a permitir que o maior número de interessados tenha condições de participar da licitação. Deve-se observar, ainda, o tempo que o licitante vencedor disporá entre o recebimento da ordem de compra/empenho e a efetiva 2 entrega dos materiais, considerando o seguinte sistema operacional: separação dos produtos licitados, carregamento e deslocamento da sede da empresa até o Município. Ademais, não se mostra razoável que a Administração, a quem compete o exercício de suas obrigações pautado em mínimo planejamento, submeta empresas com quem contrata a súbitas necessidades, colocando-as em eterno estado de prontidão para atender a demandas em prazo demasiado exíguo. A exigência retratada no presente Edital sem a menor dúvida, afronta a competitividade e a razoabilidade, sendo contrária, portanto, aos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93. É fato que o prazo de 10 (dez) dias e da Licitante **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE** é inexecutável, somando a todos os motivos expostos, ainda há questões de complicações ligadas diretamente ao momento pandêmico atual de nosso país, onde mão de obra, matéria prima e transporte estão sofrendo danos, afetando diretamente os processos. Desta forma, é costumeiro em licitações, por ser tempo justo, razoável, e que não prejudica a concorrência o prazo de 30 (trinta) dias para entrega dos materiais (prazo considerado como de entrega imediata. Notório que o principal objetivo dos procedimentos licitatórios é a prevalência do interesse público. Assim o administrador deve buscar obter produtos de qualidade, pelo menor preço possível e conceder prazo razoável que permita um planejamento por parte da Administração de forma a nunca ocorrer a falta do material. No caso em tela, o prazo concedido para entrega dos materiais é exíguo e seu cumprimento inexecutável. Pois há de ser considerado ao menos o tempo de logística. O prazo do edital para a entrega da mercadoria quando desproporcional, resulta em diminuição da concorrência, visto que apenas os fornecedores localizados em extrema proximidade com o local de entrega podem participar, uma vez que os prazos de entregas muito curtos importam em considerável aumento no custo de transporte. Deve se considerar ainda, que os licitantes têm de embutir no preço dos seus produtos os riscos decorrentes da aplicação de eventuais multas por atraso na entrega, visto que o prazo muito curto não permite que seja realizado o despacho com o devido cuidado, nem a ocorrência de eventualidades como interrupções nas estradas, etc. Nesse passo conclui-se que há ilegalidade e restrição de 10 (dez) dias, trazendo como consequência prejuízo a Administração, devido à diminuição da competitividade, dificultando ao Poder Pública a oportunidade de comprar melhor. Como sabido, os procedimentos licitatórios têm por finalidade precípua a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração. 3 Firme neste norte a administração deve envidar esforços no sentido de não limitar a participação de competidores nos procedimentos licitatórios, observando neste os princípios que o regem, notadamente o da legalidade insculpidos no inciso II do art. 5º da novel Carta Magna. Nos procedimentos licitatórios, além do princípio da isonomia e legalidade, a administração permanece adstrita aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade para adoção dos critérios a serem estabelecidos no EDITAL, necessários ao atendimento do interesse público. Por ser prerrogativa da Administração sempre que necessário exercer seu poder de autotutela, podendo rever e reformar seus atos, com base nos princípios legais que regem a Administração Pública, verifica-se a necessidade de serem realizadas adequações ao Edital, a fim de garantir o Princípio da Legalidade, Eficiência, Razoabilidade, Proporcionalidade e Segurança Jurídica, visando resguardar os interesses da Administração Pública. **REQUERIMENTO:** Em síntese, requer sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a correção necessária do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará. Especialmente, é a presente solicitação de Impugnação com modificação 10 (dez) dias úteis para 30 (trinta) dias, visando o atendimento ao princípio da razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e isonomia, sendo que a referida mudança baseia-se na ampliação do caráter competitivo da referida licitação. Diante de todo o exposto, requer e espera meticulosa atenção desta Comissão de Licitação, para acolher as alegações trazidas a lume e rejeitar o Edital em apreço, **SUSPENDENDO** o ato convocatório para posterior republicação com as devidas correções, como medida de obediência ao sistema normativo vigente. Pelo que **PEDE DEFERIMENTO**, Curitiba 29 de ABRIL de 2021. Nara Alves de Almeida, **ONETAG SOLUÇÕES INTEGRADAS CNPJ**



000116

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER PREGOEIRA Nº 038/2021.

IMPUGNANTE : ONETAG SOLUÇÕES INTEGRADAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º : 60/2021
ASSUNTO : IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1 RETROSPECTO

Trata-se de Impugnação formalizada pela empresa **ONETAG SOLUÇÕES INTEGRADAS** em relação ao Pregão Eletrônico n.º 60/2021, cujo objeto é A Aquisição de equipamentos, ferramentas e demais materiais e insumos, para utilização na implantação do projeto "Hortas Comunitárias Urbanas – Promovendo alimentação saudável, nutricional e ampliando a qualidade de vida", em atendimento às metas do Convênio nº 305/2020, firmado com a SEAB.

A impugnante, questiona sobre o prazo de entrega dos produtos, qual seja os 10 (dez) dias, a ser contados da data do recebimento da nota de empenho, sustentando exigência restringe a competitividade e razoabilidade.

Fora encaminhado a esta Pregoeira para avaliar a admissibilidade e decisão da impugnação.

Em síntese, é o relatório.

2 JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

De acordo com o art. 23, § 1º, 2º e 3º do Decreto Municipal nº 251/2021, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até o terceiro dia útil anteriores a abertura da sessão pública:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua



remessa a autoridade superior, tem a Pregoeira nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme determina o art. 16 do Decreto Municipal nº 251/2021.

A impugnação foi protocolada em 29 de abril de 2021, sendo que a sessão pública que visa abertura dos envelopes está marcada para o dia 04 de maio de 2021, conforme Aviso de Licitação, o que denota a sua **tempestividade**.

No mais, a impugnação foi apresentada por parte legítima e interessada, endereçada à autoridade competente e devidamente fundamentada.

Superado o juízo de admissibilidade, passa-se ao exame do mérito.

3 DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A impugnante, questiona sobre o prazo de entrega dos produtos, qual seja os 10 (dez) dias, a ser contados da data do recebimento da nota de empenho, sustentando exigência restringe a competitividade e razoabilidade.

4 DAS CONSIDERAÇÕES DA PREGOEIRA

É cediço que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, entre uma série de outros que marcam o regime jurídico administrativo. Conforme disciplinado no A. 37. XXI da nossa Carta Maior:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI -ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que a segure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Um dos mais importantes é o Princípio da Isonomia, que vem para assegurar um tratamento igualitário a todos os licitantes com vistas a ampliar o rol de interessados e obter, assim, a proposta mais vantajosa a administração pública. Esse princípio vem estabelecido no art. 3º da Lei nº 8.666/93. a saber:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os



princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da proibidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

É mister salientar que a Lei nº 8.666/93 seu art. 3º. Caput, tratou de conceituar licitação em conformidade com os conceitos doutrinários estabelecendo os princípios do julgamento objetivo e igualdade como estritamente relevantes no julgamento das propostas:

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da proibidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

E assim, cumpre frisar que a estipulação do prazo para entrega dos materiais/produtos é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme sua necessidade, levando em consideração a prática do mercado, visando sempre o interesse público. Não há dispositivo legal que imponha prazo mínimo para entrega de material.

O prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega do objeto licitado é perfeitamente viável, mostrando-se compatível com a realidade do mercado, e em hipótese alguma com restrição local/regional. Não parece razoável que a Administração se ajuste à logística de entrega de uma determinada empresa, quando o mercado atual se mostra perfeitamente capaz de atender ao solicitado no Edital.

Cabe destacar que o próprio edital dispõe sobre a possibilidade, desde que justificada, da prorrogação do prazo de entrega, conforme segue:

2.1.2. Os prazos de que tratam o item 3.3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

Desta forma, caso a empresa não possa cumprir com o prazo de 10 (dez) dias úteis, poderá solicitar a prorrogação desta. Cumpre salientar que esta Administração compreende a fase em que estamos passando, com possíveis dificuldades por conta da COVID-19.

Assim, vê-se que o presente Edital não viola o princípio da isonomia, pois não estabelece discriminação desvinculada do objeto da licitação, não prevê exigência desnecessária e não impõe requisitos desproporcionados e, também, não adota discriminação ofensiva dos valores constitucionais ou legais.

5 CONCLUSÃO

Deste modo, com fulcro no que fora acima ponderado, conheço do pedido de Impugnação, posto que tempestivo, e, no mérito, por não restar violado nenhum princípio da



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000119

administração, quiçá alguma norma jurídica, julgo IMPROCEDENTE a Impugnação, mantendo inalterados os termos do Edital.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 29 de abril de 2021.


NÁDIA APARECIDA DALL'AGNOL
PREGOEIRA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 146/2021.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

FASE EXTERNA

SESSÃO PÚBLICA HABILITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

PEDIDOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Assunto: **ESCLARECIMENTO - ITEM 08**
De: ADMINISTRATIVO ARLIMP <comercial.arlimp@hotmail.com>
Para: nadia@franciscobeltrao.com.br <nadia@franciscobeltrao.com.br>
Data: 04/05/2021 11:36

- FINAL FCO BELTRÃO.pdf (~491 KB)

Bom dia Nadia.

Apenas a fim de reiterar o que já está exposto no sistema, o produto ofertado para o ITEM 08 é 110v.
<https://zasso.com/pt/home-2/capina-eletrica-comofunciona/produtos/capinaeletricamanual-izi/>

Em anexo a nossa proposta (Que já está anexada ao sistema), e o link do produto no site do fabricante.

Grato.

Assunto: **Solicitação de Desclassificação**
De: ADMINISTRATIVO ARLIMP <comercial.arlimp@hotmail.com>
Para: nadia@franciscobeltrao.com.br <nadia@franciscobeltrao.com.br>
Data: 04/05/2021 09:33

Bom dia!

Vimos através deste solicitar a desclassificação do item 37 - PE 60/2021 - Comprasnet

Motivo - Valor inexequível.

Segue abaixo tabela de custo:

37	40	Protetor solar, - fator 60, - contra radiações solares ultravioleta U. V. A e U. V. B. - Frasco com no mínimo 120 gramas, - não comedogênico, - testado dermatologicamente, - O prazo de validade do produto no ato da entrega não poderá ser inferior a 18 meses.	R\$ 16,18	R\$ 647,20	R\$ 24,00	R\$ 960,00	Sunless 120gr/60ft	Destro	-33%
----	----	--	-----------	------------	-----------	------------	--------------------	--------	------

Erramos na hora de digitar a proposta
Desde já agradeço.

Att.

Reinaldo Alves
(45) 9.9817-4903

Assunto: **solicitação de desclassificação de proposta enviada
item 08 p.e 60/2021**
De: douglas castanheira <difermaq01@hotmail.com>
Para: nadia@franciscobeltrao.com.br <nadia@franciscobeltrao.com.br>
Data: 04/05/2021 10:06

Bom dia Nádia peço desculpas pelo equívoco mas praticamos valor unitário na disputa do item 08 p. e 60/2021 ,
solicitamos a desclassificação de nossa proposta .
me coloco a disposição para maiores esclarecimentos .
att Douglas



Comercial
DIFERMAQ
Ltda

COMERCIAL DIFERMAQ LTDA
R. Ernesto Galli, 491-Sala 02
CEP 99711-348, Erechim/RS



9 9132-7991
9 8421-2204

difermaq01@hotmail.com
difermaq02@hotmail.com



Livre de virus. www.avg.com.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

EMPRESA INABILITADA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

PROPOSTA INICIAL E HABILITAÇÃO

S.A. DE JESUS COMERCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUCAO

CNPJ nº 21.896.826/0001-50

PROPOSTA COMERCIAL

A
Francisco Beltrão- PRPREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO(987565)

REFERENTE A
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602021

Item	Descrição	Qt. Estimada	Valor Unit.	Valor Total	Unid. Fornec.
15	Fita Veda Rosca 18mmX 50 mt VEDAROSCA TIGRE 3/4X50	3	R\$ 17,93	R\$ 53,79	Unidade
38	Regador Plástico, capacidade de 10 litros REGADOR ZUMPLAST 10L AZUL	40	R\$ 19,26	R\$ 770,40	Unidade
43	Torneira para jardim com bico 3/4 em plástico TORN PLAST LUCONI JARDIM 3/4 PT	15	R\$ 3,50	R\$ 52,50	Unidade
Valor Total da Proposta: R\$ 876,69 - Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS
PRAZO PAGAMENTO: 30 DIAS
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 687-4 CONTA: 50616-8
EMAIL: dudelzinho@gmail.com

São Paulo-SP, 3 de maio de 2021, segunda-feira



Nome: Sergio Alves de Jesus
CPF: 317.751.898-05
RG: 42.469.073-1
Cargo: Sócio





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.896.826/0001-50 DUNS®: 935987939
 Razão Social: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
 Nome Fantasia: DUDELZINHO COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 05/04/2022
 Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 MEI: **Não**
 Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/07/2021
FGTS	Validade:	19/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/07/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/08/2021
Receita Municipal	Validade:	22/05/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Emitido em: 04/05/2021 11:46

CPF: 060.021.899-63 Nome: NADIA APARECIDA DALL AGNOL

Ass: _____

1 de 1

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/05/2021 11:46:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO**
CNPJ: **21.896.826/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.896.826/0001-50 DUNS®: 935987939
Razão Social: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
Nome Fantasia: DUDELZINHO COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 05/04/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Inscrição Estadual: 144294260117 Inscrição Municipal: 51847957
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: Não
Capital Social: **R\$ 200.000,00** Data de Abertura da Empresa: 19/02/2015
CNAE Primário: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
CNAE Secundário 1: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 2: 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
CNAE Secundário 3: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 4: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 5: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Dados para Contato

CEP: 02.842-340
Endereço: AVENIDA DOUTOR MARCIO MUNHOS, 26 - JARDIM TIRO AO POMBO
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 72481639
E-mail: DUDELZINHO@GMAIL.COM

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 317.751.898-05
Nome: SERGIO ALVES DE JESUS
Carteira de Identidade: 424690731 Órgão Expedidor: ssp
Data de Expedição: 20/02/2012 Data de Nascimento: 07/05/1984
E-mail: dudelzinho@gmail.com

Relatório Nível I - Credenciamento

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 317.751.898-05
Nome: SERGIO ALVES DE JESUS
Carteira de Identidade: 424690731 Órgão Expedidor: ssp
Data de Expedição: 20/02/2012 Data de Nascimento: 07/05/1984
Filiação Materna: ANGELINA ALVES VIEIRA
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 02.964-010
Endereço: RUA JAGUARURAMA, 153 - VILA IORIO
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 39780443
E-mail: dudelzinho@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUCESP PROTOCOLO
 0.776.800/18-8
 D. D. B. W.



Requerimento de Empresa

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEOP 3512998034-9		NIRE DA FILIAL (nomes para I)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo - sem abreviaturas) SERGIO ALVES DE JESUS			
NATURAL (de cidade e sigla do estado) São Paulo		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		SEXO Masculino	
REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO (pai) DERALDO SERGIO DE JESUS		FILIAÇÃO (mãe) ANGELINA ALVES VIEIRA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 07/05/1984	IDENTIDADE (número) 42469073	DIGITO 1	DATA DE EXPEDIÇÃO 14/09/2012
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 317.751.898-05
EMANCIPOADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor)			
COMPLETADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Jaguarurama			NÚMERO 153
BARRIO/STREET Vila Iório		CEP 02964-010	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5433
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATOS Alteração do Código de Atividade Económica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			PARTE ME
LOCALIZAÇÃO (rua nº nº nº) Avenida Doutor Márcio Munhos			NÚMERO 26
BARRIO/STREET Jardim Tiro ao Pombo		CEP 02842-340	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5433
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	PAÍS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por empresa)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4744005 Atividade(s) Secundária(s) 4321500 4761003		DESCRIÇÃO DE OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS E PRODUTOS METALÚRGICOS, VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, TINTAS E MADEIRAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE PAPELÃO, COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS EM GERAL; COMERCIO DE MATERIAL DE COMBATE AO INCÊNDIO.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.896.826/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO <i>S.A. de Jesus Comercio de Material de Construção</i>			
DATA DA ASSINATURA 30/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/terceirizada) SERGIO ALVES DE JESUS (Empresário)		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

023789334-7





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

000134

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512998034-9		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo - sem abreviações) SERGIO ALVES DE JESUS			
NACIONALIDADE (cidade e sigla do estado) São Paulo		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		SEXO Masculino	
REGIME DE BENS (se casado)		FILIAÇÃO (mãe) ANGELINA ALVES VIEIRA	
FILIAÇÃO (pai) DERALDO SERGIO DE JESUS		FILIAÇÃO (mãe) ANGELINA ALVES VIEIRA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 07/05/1984	IDENTIDADE (número) 42469073	DIGITO 1	DATA DE EXPEDIÇÃO 14/09/2012
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 317.751.898-05
ENDEREÇO (por forma de emancipação - somente no caso de menor)			
ENDEREÇO NA LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Jaguarurama		NÚMERO 153	
BARRIO/DISTRITO Vila Iório		CEP 02964-010	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5433
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATOS: Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Avenida Doutor Márcio Munhós		NÚMERO 26	
BARRIO/DISTRITO Jardim Tiro ao Pombo		CEP 02842-340	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5433
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	PAÍS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por exterior)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4789099		DESCRIÇÃO DE OBJETO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.896.826/0001-50	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			
DATA DA ASSINATURA 30/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou seu representante autorizado/procurador) SERGIO ALVES DE JESUS (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

023789334-7



JUCESP
10 AGO 2016
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SEDE
JUCESP

FLÁVIA R. BRITTO ALVES
SECRETARIA GERAL

362.668/18-8

JUCESP



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atas de Ofício Configuração Sucessão Isenções Energia Procuções Eletrônicas Encerramento **X**

IE: 144.294.260.117 **Situação:** Ativo
CNPJ: 21.896.826/0001-50 **Data de Inscrição no Estado:** 19/02/2015
Nome Empresarial: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME **Regime de Apuração:** RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)
Data início da Atividade: 19/02/2015
CNPJ da Matriz: 21.896.826/0001-50

Porta: Microempresa
Capital Social: R\$ 200.000,00
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO **Data início do regime:** 19/02/2015

Regime Especial de IE Única: Não **Regime Especial de IE Única por Município:** Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
317.751.898-05	SERGIO ALVES DE JESUS	Empresário	0,00 %	19/02/2015

Endereço do Participante

Logradouro: RUA JAGUARURAMA	Complemento:
Nº: 153	Bairro: VILA IORIO
CEP: 02.964-010	UF: SP
Município: SAO PAULO	

Contato do Participante

Telefone: (11)3923-1650	Fax:
e-mail: MARCOS@PKRSEVICOS.COM.BR	

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: DUDELZINHO COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL
CNPJ: 21.896.826/0001-50 **Data de Inscrição no Estado:** 19/02/2015
IE: 144.294.260.117 **Data Início da IE:** 19/02/2015
NIRE: 35.1.2998034-9

Situação Cadastral: Ativa **Data Início da Situação:** 19/02/2015
Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: Unidade produtiva **Formas de Atuação:** Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não **Desde:** 19/02/2015
CPR: 1200 **Data Início da CPR:** 19/02/2015
CPR-ST:

CNAE Principal: 47.44-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente **Data Início do CNAE Prin.:** 19/02/2015
CNAE Secundários: 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica **Data Início do CNAE Sec.:** 19/02/2015

DRT: DRTC-11 - SÃO PAULO **Posto Fiscal:** PFC-10 - LARA/SANTANA

Contabilista

CRC: 1SP177731/0-9 **CPF/CNPJ:** 988.066.298-91
Nome: ISRAEL APARECIDO DE SOUZA MARQUES

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 19/02/2015

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA RUI DE MORAIS APOCALIPSE
Nº: 79
CEP: 02.842-260
Município: SAO PAULO
Telefone: (11)3923-1650
e-mail:

Complemento: SALA B
Bairro: JARDIM DO TIRO
UF: SP
Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA ANTONINI FERDINANDO
Nº: 14
CEP: 02.856-050
Município: SAO PAULO
Telefone: (11)2359-7712
e-mail:

Complemento:
Bairro: JARDIM PRINCESA
UF: SP
Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA DOUTOR MARCIO MUNHOZ
Nº: 26
CEP: 02.842-340
Município: SAO PAULO
Referência: AVENIDA JOAO PAULO I
Data de Início do Endereço: 19/02/2015

Complemento:
Bairro: JARDIM TIRO AO POMBO
UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)3923-1650
Fax:

Telefone 2:
e-mail: MARCOS@EKMSERVICOS.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA DOUTOR MARCIO MUNHOZ
Nº: 26
CEP: 02.842-340
Município: SAO PAULO
Referência: AVENIDA JOAO PAULO I

Complemento:
Bairro: JARDIM TIRO AO POMBO
UF: SP

Versão: 2.0.49

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo


Prefeitura do Município de São Paulo

 Secretaria Municipal de Finanças
 Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

C.C.M. : 5.184.795-7
 Contribuinte : S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME
 Pessoa Jurídica : SIMPLES
 Endereço : AV DOUTOR MARCIO MUNHOS 26
 Bairro : JARDIM TIRO AO POMBO
 Cep : 02842-340
 Telefone : 3923-1650
 CNPJ / CPF : 21.896.826/0001-50
 Início de Funcionamento : 19/02/2015
 Data de Inscrição : 11/03/2015
 CCM Centralizador : Não Consta
 Nro. Ordem Endereço : 001 / Endereço Comercial
 Nro. Contrib. Imposto Predial (SQL) : 107.087.0025-9
 Código do Estabelecimento : 31402
 Data início Estab. : 19/02/2015
 Taxa : TFE
 Última Atualização Cadastral : Não Consta

Código(s) de serviço(s) / Anúncio(s)						
Código	Data de Início	Imposto	Aliquota do Imposto	Livros	Documentos	Qtd.Anúncios(s)
01023	19/02/2015	ISS	5,00 %	53-57	NFFS	

 Expedida em 06/06/2016 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.896.826/0001-50 DUNS®: 935987939
Razão Social: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
Nome Fantasia: DUDELZINHO COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 05/04/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **03/07/2021**
Código de Controle: **BA1860FC0B8E8A70**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **19/08/2021**
Código de Controle: **2021042201595646477881**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **16/07/2021**
Código de Controle: **10904902021**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.896.826/0001-50 DUNS®: 935987939
Razão Social: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
Nome Fantasia: DUDELZINHO COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/08/2021
Código de Controle: 21020057798-95

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/05/2021
Código de Controle: 1039078/2020



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 21.896.826/0001-50

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21020057798-95
Data e hora da emissão 02/02/2021 12:45:57
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Número do Contribuinte: 21.896.826/

Nome do Contribuinte: S.A. DE JESUS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME

Não consta imóvel cadastrado em nome de: S.A. DE JESUS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME - CPF/CNPJ Raiz: 21.896.826/



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 16:10:12 horas do dia 23/11/2020 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: F3E42F23

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.896.826/0001-50 DUNS®: 935987939
Razão Social: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
Nome Fantasia: DUDELZINHO COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2019

Exercício Financeiro:

Período: 01/2019 a 12/2019 Validade: 05/2021

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 26/01/2021

Código de Controle: 1105045



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2373587

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/07/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 21.896.826/0001-50, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de julho de 2020.

PEDIDO Nº:

1105045





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

PROPOSTA FINAL

S.A. DE JESUS COMERCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUCAO

CNPJ nº 21.896.826/0001-50

PROPOSTA COMERCIAL

A
PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO (987565)

REFERENTE A
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602021

Item	Descrição	Qty.	Valor Unit.	Valor Total	Unid.	Marca
15	VEDAROSCA TIGRE 3/4X50	3	R\$ 17,93	R\$ 53,79	Unidade	TIGRE
Valor Total da Proposta: R\$ 53,7900 - Cinquenta e Três Reais e Setenta e Nove Centavos						

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
 PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS
 PRAZO PAGAMENTO: 30 DIAS
 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 687-4 CONTA: 50616-8
 EMAIL: dudelzinho@gmail.com

SÃO PAULO-SP, 4 de maio de 2021, terça-feira



Nome: Sergio Alves de Jesus
 CPF: 317.751.898-05
 RG: 42.469.073-1
 Cargo: Sócio



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

EMPRESAS HABILITADAS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

PROPOSTA INICIAL E HABILITAÇÃO

AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS
DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ nº 31.314.488/0001-55



000148

31.314.488/0001-55
AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME
RUA FLAMBOYANT 1851 SL 03
COQUEIRAL - 85.807-460
CASCADEL - PR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Comissão de licitações
Pregão Eletrônico 60/2020

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: AR LIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ: 31.314.488/0001-55
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90790174-23
ENDEREÇO: RUA FLAMBOYANT, 1851 SALA 03, COQUEIRAL, CASCADEL/PR
TELEFONE: (45) 9.9965-6296 / (45) 9.9817-4903
E-MAIL: comercial.arlimp@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: REINALDO SERGIO ALVES
CARGO: SOCIO/ADMINISTRADOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6.919.452-4 SSP/PR
CPF: 045.163.089-08

2 - DADOS PARA PAGAMENTO:

BANCO: SANTANDER
AGÊNCIA: 1317
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 130014917

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

O preço proposto abaixo contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento. Informamos também que no valor ofertado, está inclusa a garantia de 1 ano, contra defeitos de fabricação, como rege o Código de Defesa do Consumidor, podendo a contratada ser acionada a qualquer momento, dentro deste prazo, para solucionar problemas, indicar assistências técnicas autorizadas na região da CONTRATADA, bem como arcando com os eventuais custos de transporte, e/ou substituição de produtos, que eventualmente possam vir a dar defeito, causados por problemas na sua fabricação. Declaramos ainda que estamos enquadrados como MICROEMPRESA, e gozamos dos privilégios da LC 123/2006.

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	UNIDADE	QNTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	2	2	Capinadeira Elétrica Manual, 220 VOLTS. Garantia mínima de 12 meses	ZAZZO / IZI 01 - 110V	R\$ 2.932,67	R\$ 5.865,34
35	1	1	Notebook com as seguinte características mínimas: - tela de no mínimo 15,6 com resolução Full HD com antireflexo; - processador Inter Core i7, 1.8 GHz de velocidade, - 8 GB de memória; - 256 GB SSD. - Teclado ABNTII com teclado numérico dedicado; - Licença Windows 10 em Português; - Embalagem com fonte carregadora, - manual em Português e termo de garantia de no mínimo 12 meses.	Lenovo Ideapart 145s/82DJ00 00BR	R\$ 5.875,71	R\$ 5.875,71
37	40	40	Protetor solar, - fator 60, - contra radiações solares ultravioleta U. V. A e U. V. B. - Frasco com no mínimo 120 gramas, - não comedogênico, - testado dermatologicamente, - O prazo de validade do produto no ato da entrega não poderá ser inferior a 18 meses.	Sunless 120gr/60ft	R\$ 16,18	R\$ 647,20



31.314.488/0001-55
**AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS
 DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**
**RUA FLAMBOYANT 1851 SL 03
 COQUEIRAL - 85.807-460
 CASCAVEL - PR**

44	1	1	Triturador de residuos orgânicos, - potência mínima de 7HP, - motor monocilíndrico à gasolina reforçada, - com no mínimo 06 facas de corte, - com no mínimo 06 martelos moveis, - produção mínima de 02 m³ por hora, - peso mínimo de 70 KG, - com rodas e manopla para tração, - e garantia mínima de 06 meses.	Kawashima/ TG 700S	R\$ 8.171,67	R\$ 8.171,67
VALOR TOTAL					R\$	20.559,92

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 20.559,92 (VINTE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme descrito no Edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme descrito no Edital.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme descrito no Edital.

DECLARAÇÃO: Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, sob as penalidades cabíveis, que o preço oferecido para os itens acima, englobam todas as despesas de transporte, impostos, seguro e total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os encargos que incidirem ou venham a incidir sobre o objeto. Declaramos ainda que estamos de acordo com TODAS as cláusulas estabelecidas pelo edital que rege este certame.

CASCAVEL, 03 DE MAIO DE 2021


 REINALDO SERGIO ALVES
 SOCIO GERENTE
 RG: 6.919.452-4 CPF: 045.163.089-08



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.314.488/0001-55 DUNS®: 947077478
 Razão Social: AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
 Nome Fantasia: AR LIMP
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 11/11/2021
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
 MEI: **Não**
 Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: **28/08/2021**

Receita Municipal Validade: **28/07/2021**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2021**

Emitido em: 04/05/2021 11:46

CPF: 060.021.899-63 Nome: NADIA APARECIDA DALL AGNOL

Ass: _____

1 de 1

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/05/2021 11:46:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**

CNPJ: **31.314.488/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôncos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





31.314.488/0001-55
 AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS
 DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME
 RUA FLAMBOYANT 1851 SL 03
 COQUEIRAL - 85.807-460
 CASCAVEL - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 60/2021
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ào (à) pregoeiro (a) e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa **AR LIMP – COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, CNPJ nº **31.314.488/0001-55**, com sede na **RUA FLAMBOYANT, 1851, SI 03**, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. REINALDO SERGIO ALVES, Portador do RG sob nº 6.919.452-4 e CPF nº 045.163.089-08, cuja função/cargo é SÓCIO ADMINISTRADOR, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que a Conta Corrente p/Depósito: BANCO SANTANDER. AG: 1317 C/C 13001491-7

8) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar contrato assinado concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

Rua Flamboyant, 1851 Sala 03 Coqueiral, Cascavel – PR CEP: 85.807-460 comercial.arlimp@hotmail.com
 (45)9.9965-6296 (45)9.9817-4903



31.314.488/0001-55
AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS
DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME
RUA FLAMBOYANT 1851 SL 03
COQUEIRAL - 85.807-460
CASCAVEL - PR

E-mail: comercial.arlimp@hotmail.com

Telefone: (45) 9.9817-4903 / (45) 9.9965-6296

Cidade: Cascavel

Bairro: Coqueiral Rua: Flamboyant nº 1851, sala 03 CEP 85.807-460.

9) Caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

10) Nomeamos e constituímos o senhor REINALDO SERGIO ALVES, portador do CPF/MF sob n.º 045.163.089-08, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 072/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Cascavel, 04 de maio de 2021.

REINALDO SERGIO ALVES
SOCIO GERENTE
RG: 6.919.452-4 CPF: 045.163.089-08

ALVES E GARABELI - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, na forma prevista neste contrato, na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

REINALDO SERGIO ALVES participa na sociedade com 10.000 (Dez mil) quotas no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) e declara para todos os fins, que as integraliza em moeda corrente nacional no presente ato.

FELIPE MATEUS GARABELI participa na sociedade com 10.000 (Dez mil) quotas no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais) e declara para todos os fins, que as integraliza em moeda corrente nacional no presente ato

REINALDO SERGIO ALVES: 10.000 quotas no valor de	R\$ 10.000,00	50%
FELIPE MATEUS GARABELI: 10.000 quotas no valor de	R\$ 10.000,00	50%
TOTAIS: 20.000 quotas no valor de	R\$ 20.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA – A Sociedade será administrada pelo sócio REINALDO SERGIO ALVES, ao qual compete privativa o uso no nome empresarial da sociedade, com poderes e atribuições de realizar todas operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, vedando, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA - O sócio Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude

INSCRIÇÃO O REGISTRO EM 21/08/2014 ÀS 11:08 MIN S/C 412887488 - PRODUÇÃO, IMPORTAÇÃO DE 24.38/2014 - SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA S/S - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.



Libertad Segur
GARABELI-ORBITAL
CURITIBA, 21/08/2014
www.empresarial.sp.gov.br

A validade deste documento, se legítima, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade por repartição postal, informando seus respectivos endereços de verificação

ALVES E GARABELI - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

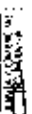
REINALDO SERGIO ALVES, brasileiro, solteiro, nascido no dia 17 de julho de 1943, natural de Cascavel/PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Onze Horas, 719 - Guarujuá - CEP: 85.804-210, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador do CPF 045.163.089-08, da Carteira de Identidade RG nº 6919452-4, SESP/PR e Carteira Nacional de Habilitação CNH sob número 0534945338 emitida em 21 de julho de 2016 pelo DETRAN-PR, e **FELIPE MATEUS GARABELI**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 07 de maio de 1991, natural de Cascavel - PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Carimas, 929 - Santa Cruz - CEP 85.806-440, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador do CPF: 073.171.689-20 e da Carteira de Identidade RG nº 10380230-0 SESP/PR, resolvem constituir uma sociedade empresarial limitada, que se dará na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de **ALVES E GARABELI - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, tendo sua sede na RUA Flamboyant, 1851, Bairro Coqueiral - Sala 03, em Cascavel – PR. CEP 85.807-480

CLÁUSULA SEGUNDA– O objeto social da presente sociedade é a exploração do ramo de. Fornecimento de serviços de higiene e limpeza para terceiros, Serviços de limpeza e Comércio atacado de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado.

INSCRIÇÃO O REGISTRO EM 21/08/2014 ÀS 11:08 MIN S/C 412887488 - PRODUÇÃO, IMPORTAÇÃO DE 24.38/2014 - SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA S/S - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.



Libertad Segur
GARABELI-ORBITAL
CURITIBA, 21/08/2014
www.empresarial.sp.gov.br

A validade deste documento, se legítima, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade por repartição postal, informando seus respectivos endereços de verificação

ALVES E GARABELI - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

deliberações dos sócios, podendo serem distribuídos diferente da proporção de sua participação nas quotas do capital social, e também em períodos inferiores a 12 meses;

Parágrafo Único - O administrador poderá fazer a prestação de contas justificadas em períodos menores ao exercício social, e o resultado quando for apurado Lucro, poderá ser distribuído também em períodos menores ao do exercício social e terá a destinação que se lhes determinar a maioria dos quotistas, independentemente da participação dos sócios no capital social

CLÁUSULA DÉCIMA - A Sociedade poderá e qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios representantes

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão fazer retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regularmente pertinentes

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novo administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

REGISTRO O REGISTRO EM 27/08/2019 11:54 SOB Nº 432285-4466.
MUNICÍPIO: LAGOA NEGRA - RJ. CÓDIGO DE REGISTRAÇÃO:
2101451516 - NIRE: 3308050044.
ALVES E GARABELI - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.



Libertad Social
REGISTRO-0800
CONTRATA 22/08/2019
www.empresacell.pr.gov.br

A validade desta documentação, se baseada, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nas respectivas posturas. Informando sua respectiva data de verificação

ALVES E GARABELI - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

de condenação criminal, ou por se encontrar, sob efeitos dele, a pena que veda, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, desde que integralizadas, ou seja, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme lhes faculta o inciso VIII, art. 997, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2.002.

CLÁUSULA OITAVA - A transferência de quotas somente poderá ser feita com anuência da sociedade e dos quotistas, independentemente de direito de preferência na proporcionalidade das quotas possuídas, para aquisição das quotas à venda. O quotista alienante comunicará por escrito a sociedade e aos demais quotistas, indicando nome do pretendente e qualificação civil completa, preço e condições ajustadas. Se no termo de trinta dias, contados na data do recebimento do aviso, a sociedade não tiver exercido o direito de preferência que lhe é assegurado nessa cláusula e ainda se os demais quotistas não se interessarem pela aquisição das quotas oferecidas o sócio poderá transferi-las ao pretendente que indicou.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social o qual encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do demonstrativo de resultado, e, conforme faculta o art. 1007 do Código Civil Lei 10406/2002, os resultados de lucros ou prejuízos serão distribuídos de acordo com as

REGISTRO O REGISTRO EM 27/08/2019 11:54 SOB Nº 432285-4466.
MUNICÍPIO: LAGOA NEGRA - RJ. CÓDIGO DE REGISTRAÇÃO:
2101451516 - NIRE: 3308050044.
ALVES E GARABELI - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.



Libertad Social
REGISTRO-0800
CONTRATA 22/08/2019
www.empresacell.pr.gov.br

A validade desta documentação, se baseada, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nas respectivas posturas. Informando sua respectiva data de verificação

ALVES E GARABELI - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio. **(art.1.028 e atr. 1.031, CC/2002).**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Nos casos de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante quem for designado pelos quotistas. Os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir na data da liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Para diminuir dívidas, fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Paraná.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os termos.

Cascavel, 14 de agosto de 2018.


REINALDO SERGIO ALVES


FELIPE MATEUS GARABELI

CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/08/2018 11:04 SOB Nº 4120874681.
 PROTOCOLO 184732797 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1180349530. 81281 4120814684. SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA
 ALVES E GARABELI - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA
 LTDA.



Libertad Segur
 SECRETARIA-ORCAI
 COMERCIAL DO PARANÁ
 www.espcparana.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/08/2018 11:04 SOB Nº 4120874681.
 PROTOCOLO 184732797 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1180349530. 81281 4120814684. SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA
 ALVES E GARABELI - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA
 LTDA.



Libertad Segur
 SECRETARIA-ORCAI
 COMERCIAL DO PARANÁ
 www.espcparana.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

ALVES E GARABELI - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 31.314.488/0001-55

REINALDO SERGIO ALVES, brasileiro, solteiro, nascido no dia 17 de julho de 1993, natural de Cascavel/PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Onze Horas, 716 - Guarujá - CEP: 85.804-210, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador do CPF: 045.163.089-08, da Carteira de Identidade RG nº 6919452-4 SESP/PR e Carteira Nacional de Habilitação CNH sob número 0534945338 emitida em 21 de julho de 2016 pelo DETRAN-PR; e **FELIPE MATEUS GARABELI**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 07 de maio de 1991, natural de Cascavel - PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Carimas, 329 - Santa Cruz - CEP: 85.806-440, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador do CPF: 073.171.889-20 e da Carteira de Identidade RG nº 10360230-0 SESP/PR, mediante os termos de contrato, na condição de únicos sócios da sociedade **ALVES E GARABELI - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Cascavel, Paraná, na RUA FLEMBOYANT, 1851, Bairro Cuqueiral - Sala 03, CEP: 85.807-460., inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, e Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208874686 no dia 23/08/2018, Resolve em comum e pleno acordo alterar o contrato social. O que efetivamente fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto social da presente sociedade doravante passa a ser: **LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ATIVIDADES DE LIMPEZA, COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE**

REGISTRO O REGISTRO Nº 11.071/2018 EXLIT, SOB Nº 20234232465.
 PRODUÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA,
 EM LIMPEZA - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

BRUNO MATEUS MATEUS, AGUIA
 OBRATEMA, 31/07/2018
 www.spedpantelli.pr.gov.br



A validade deste documento, se ligada, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando, para respectivos endereços de verificação.

ALVES E GARABELI - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 31.314.488/0001-55

ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA - Ingressa na sociedade como sócio **ALISSON MAURO ASSI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Cascavel/PR nascido em 22 de setembro de 1991, Empresário, residente e domiciliado em Cascavel - PR, à Rua Antônio Manoel de Oliveira, 1543, Ap. 33 Bairro Maria Luiza, CEP 85819-680, portador da cédula de identidade nº 9348068-6 - SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 079.222.688-55 e Carteira Nacional de Habilitação CNH sob número 04905484470 emitida em 22 de outubro de 2018 pelo DETRAN-PR, que declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - O sócio ingressante **ALISSON MAURO ASSI DA SILVA**, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

REGISTRO O REGISTRO Nº 11.071/2018 EXLIT, SOB Nº 20234232465.
 PRODUÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA,
 EM LIMPEZA - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

BRUNO MATEUS MATEUS, AGUIA
 OBRATEMA, 31/07/2018
 www.spedpantelli.pr.gov.br



A validade deste documento, se ligada, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando, para respectivos endereços de verificação.

ALVES E GARABELI - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 31.314.486/0001-55

CLÁUSULA QUINTA - FELIPE MATEUS GARABELI, que declara possuir na sociedade 10.000 (Dez Mil) quotas no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), retira-se da sociedade, vende e transfere a totalidade das suas quotas dando taxa e plena quitação ao sócio ingressante **ALISSON MAURO ASSI DA SILVA**.

CLÁUSULA SEXTA - Em decorrência da alteração, o capital social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais) totalmente integralizado na forma prevista neste ato e, dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas, de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre seus sócios quotistas:

REINALDO SERGIO ALVES: 10.000 quotas no valor de	R\$ 10.000,00	50%
ALISSON MAURO ASSI DA SILVA: 10.000 quotas no valor de	R\$ 10.000,00	50%
TOTAIS: 20.000 quotas no valor de	R\$ 20.000,00	100%

CLÁUSULA SÉTIMA - A Sociedade será administrada pelo sócio **REINALDO SERGIO ALVES**, ao qual compete privativa o uso no nome empresarial da sociedade, com poderes e atribuições de realizar todas operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, vedando, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, bem autorização do outro sócio.

REGISTRO O REGISTRO EM 11/07/2014 ÀS 17:48:46, Nº 2014/021315, PROTOCOLO 18413385 DE 11/07/2014, CDD000 DE 08/07/2014, Nº 13033101, Nº 021 1-30817488, Nº 13033101, Nº 021 - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
ALISSON MAURO ASSI DA SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CUIABÁ, 11/07/2014
 www.legisnetfeil.pe.gov.br



A validade deste documento, se depender, fica sujeita à conservação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informe-se nos respectivos órgãos de verificação.

ALVES E GARABELI - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 31.314.486/0001-55

CLÁUSULA QUITAVA - O sócio Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar, sob efeitos dele, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a preponderância

CLÁUSULA NONA - Permanecem vigentes as demais cláusulas e condições do contrato social firmado anteriormente, não alterado por este.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os termos.

REGISTRO O REGISTRO EM 11/07/2014 ÀS 17:51:20, Nº 2014/021315, PROTOCOLO 18413385 DE 11/07/2014, CDD000 DE 08/07/2014, Nº 13033101, Nº 021 1-30817488, Nº 13033101, Nº 021 - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
ALISSON MAURO ASSI DA SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CUIABÁ, 11/07/2014
 www.legisnetfeil.pe.gov.br



A validade deste documento, se depender, fica sujeita à conservação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informe-se nos respectivos órgãos de verificação.

ALVES E GARABELI - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

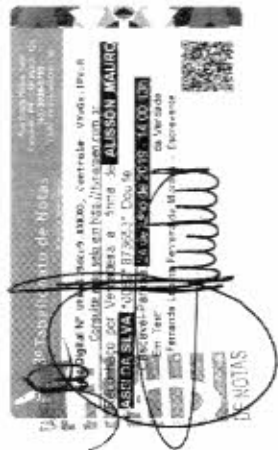
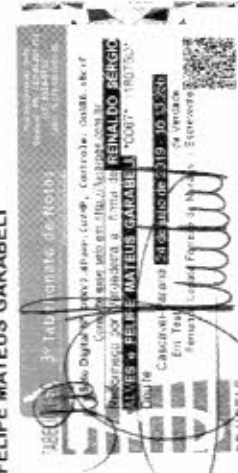
CNPJ: 31.314.488/0001-55

Cascavel, 22 de julho de 2019.

Sergio Alves
REINALDO SERGIO ALVES

Felipe Mateus Garabelli
FELIPE MATEUS GARABELI

Alisson Mauro Assi da Silva
ALISSON MAURO ASSI DA SILVA



CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/07/2019 09:37:05M Nº: 20194231855.
PROTOCOLO: 318233855 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
31903471104. NIRE: 4120874684.
AL LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
LEANDRO MARCOS BAYES. RUCAZA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/07/2019
www.espeaefacil.pr.gov.br

CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/07/2019 09:37:05M Nº: 20194231855.
PROTOCOLO: 318233855 DE 31/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
31903471104. NIRE: 4120874684.
AL LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
LEANDRO MARCOS BAYES. RUCAZA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/07/2019
www.espeaefacil.pr.gov.br



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITACAO

RINALDO SERGIO ALVES
 DOC (PASSADINHA / OLD DRIVER / ID) 6919452-4
 DATA RECEBIMENTO 17/07/1993
 CPF 045.163.089-08
 ENDEREÇO: R. JONAS LONVAL ALVES, S. LUIZ JULIA, ANUNCIANTE ALVES

VALIA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1325695892

PROBIÇÃO PLASTIFICADA
 325695892

DATA DE VALIDADE 03/11/2011
 DATA DE EMISSÃO 21/07/2011
 CANCELADO Nº 21/07/2016
 Nº 22504505561
 Nº 12500131



Handwritten blue mark resembling a stylized '1' or a signature.

PROBADO PATRISCAR
 1729861240

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1729861240

PARANÁ
 1729861240

23/10/2018

04905484470 19/10/2023 23/03/2018

INES DAS GRACAS OLIVEIRA SILVA
 MADRE ANEL DA SILVA
 079.222.688-55 23/09/1991

1729861240

ALBSON MADRE ANEL DA SILVA





TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4478 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

AR LIMP COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 31.314.488/0001-55

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 09 dia(s) do mês de março do ano de 2021. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular





**GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA**

CADASTRO Nº 630009909

RAZÃO SOCIAL: ALVES E GARABELI - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

NOME FANTASIA: ECOMAC - MANUTENÇÃO ASSEIO E CONSERVAÇÃO

CPF/CNPJ: 31.314.488/0001-55

PROTOCOLO: 61855/2018

FONE: (45) 99973-2657

ENDEREÇO: RUA FLAMBOYANT, 1851 SALA 03 - COQUEIRAL

QUADRA: D019

LOTE:0010

LOTEAMENTO:VILA COQUFIRAL

IMOBILIÁRIO: 111712000

ATIVIDADE PERMITIDAS

Fornecimento de serviços de higiene e limpeza para terceiros, Serviços de limpeza e Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

OBSERVAÇÕES:

EMITIDO DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO SEM OUTORGA DA LICENÇA NÃO VALIDO PARA FUNCIONAMENTO.

COMPLEMENTO RESTRIÇÕES:

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 05/09/2018

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000001682

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: ALEX CICHELLA ZORATTI

CRIC: PR-064478/O-0

Nº de Empregados: 01

P. de Serviço: 3,00

Comércio: 2,40

Telheiro:

Depósito: 0,00

Pátio: 0,00

Área Indústria: 0,00

Data Emissão: 06/05/2020

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

Emitido através do portal do cidadão por: ALEX CICHELLA ZORATTI Código de autenticidade: WIS031202-10461-HGOA-326464638

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 188 da Lei nº. 2027/89.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.314.488/0001-55
Razão Social: AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
Nome Fantasia: AR LIMP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/11/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/12/2020
Receita Municipal	Validade:	06/11/2020

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 03/09/2020 16:52

CPF: 045.163.089-08 Nome: REINALDO SERGIO ALVES

Ass: _____

1 de 1

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
17/03/2021 - 19 58 29

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90790174-23	Inscrição CNPJ	31.314.488/0001-55
Nome Empresarial	Ar Limp - Comercio e Servicos de Higiene e Limpeza Ltda.		
Endereço	Rua Flamboyant, 1851. SI 03. Coqueiral 85807-460 - Cascavel - PR		
Telefone	(45)9812-8998		
E-mail	ECOMAC.COMERCIAL1@GMAIL.COM		
Atividade Econômica Principal	4642-7/02 - Comercio Atacadista de Roupas e Acessorios para Uso Profissional e de Seguranca do Trabalho		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar		
	4649-4/99 - Comercio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Domestico não Especificados Anteriormente		
	4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas		
	4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video		
	4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armarinho		
	4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente		
	4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustivel, Etc)		
Início das Atividades	08/2018		
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2020		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 08/2018		
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2020		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024004536-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.314.488/0001-55**

Nome: **AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

A handwritten signature in black ink, consisting of a vertical line with a small loop at the bottom.

22/12/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**
CNPJ: **31.314.488/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:38:11 do dia 22/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2021.

Código de controle da certidão: **25D8.1ABD.97E7.900E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



000169

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 36401/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome:	473478072 - AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		
CNPJ/CPF:	31.314.488/0001-55		
Endereço:	RUA FLAMBOYANT, 1851		
Complemento:	SALA 03		
Bairro:	COQUEIRAL	CEP:	85.807-460
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	473478072
Nome/Razão:	AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF:	31.314.488/0001-55

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 22 de março de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-URDLCATKJQQDBA-7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.314.488/0001-55

Certidão n°: 34449871/2020

Expedição: 22/12/2020, às 10:43:05

Validade: 19/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.314.488/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.314.468/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2018
NOME EMPRESARIAL AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AR LIMP	PORTFOME ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 48.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 48.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FLAMBOYANT	NÚMERO 1851	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 85.807-460	BAIRRO/DISTRITO COQUEIRAL	MUNICÍPIO CASCADEL
ENDEREÇO ELETRÔNICO REINALDO.APC@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 9817-4903
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2021 às 19:54:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

DECLARAMOS a quem interessar possa que a Empresa abaixo discriminada foi inscrita no Cadastro Municipal de Contribuinte com número 630009909, na data 21/09/2018.

Observa-se que, nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº 12311/2015 que a outorga do alvará de licença para funcionamento fica condicionada ao atendimento de todas as exigências legais vigentes.

Nome : AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. ✓

Endereço : RUA FLAMBOYANT, 1851, COQUEIRAL

CNPJ : 31.314.488/0001-55

Cascavel, 27 de agosto de 2020.

SEFIN





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



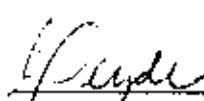
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA Nº. 38/2020

Certificamos em 17/06/2020, que conforme o Decreto Municipal nº 13.688 de 10 de agosto de 2017 Art. 1º §1º, § 2º, Art. 6º §3º e Art. 7º, as atividades desenvolvidas pela empresa **Ar Limp – Comércio e Serviços de Higiene e Limpeza Ltda CNPJ nº 31.314.488/0001-55**, estão dispensada da emissão de licença sanitária. O endereço informado da referida empresa, Rua Flamboyant nº 1851 – Sala 03 – Coqueiral - Cascavel/Pr.

Para o contribuinte informamos que o empreendedor não está dispensado de apresentar as demais licenças e/ou autorizações legalmente cabíveis, bem como de observar em sua atividade ou empreendimento, as normas sanitárias vigentes, sujeitando-se o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no ordenamento jurídico.

E por mais nada constar, datamos e assinamos.

Cascavel, 17 de junho de 2020.


 Autoridade Sanitária
 Saúde - Distrito De Poder
 Cascavel - PR nº 17.011
 Vigilância Sanitária


 Autoridade Interna
 Controle Interno
 Saúde - Distrito De Poder
 Cascavel - PR nº 17.011

Obs.: Este documento terá validade durante a vigência do Decreto Municipal nº 13.688/2017 e/ou alteração no ramo de atividade descrito.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.314.488/0001-55
Razão Social: ALVES E GARABELI COM E SERV DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Endereço: R FLAMBOYANT 1851 SALA 03 / COQUEIRAL / CASCAVEL / PR / 85807-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 12/05/2021 /

Certificação Número: 2021041302551506153808

Informação obtida em 22/04/2021 11:10:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ▶▶ Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.		Protocolo: PRC2106149836	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41208874686	CNPJ 31.314.488/0001-55	Data de Ato Constitutivo 23/08/2018	Início de Atividade 23/08/2018
Endereço Completo Rua Flamboyant, Nº 1851, SALA 03,, Coqueiral - Cascavel/PR - CEP 85807-460			
Objeto Social Limpeza em prédios e em domicílios, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, Atividades de limpeza, Comércio varejista artigos de uso pessoal e doméstico, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.			
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome REINALDO SERGIO ALVES	CPF/CNPJ 045.163.089-08	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato		
Nome ALISSON MAURO ASSI DA SILVA	CPF/CNPJ 079.222.689-55	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador N	Término do mandato		
Dados do Administrador			
Nome REINALDO SERGIO ALVES	CPF 045.163.089-08	Término do mandato	
Último Arquivamento			
Data 31/07/2019	Número 20194233855	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/03/2021, às 22:27:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XJJDGGAB.



PRC2106149836

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

PROPOSTA FINAL

AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS
DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ nº 31.314.488/0001-55



31.314.488/0001-55
AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS
DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME
RUA FLAMBOYANT 1851 SL 03
COQUEIRAL - 85.807-460
CASCADEL - PR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Comissão de licitações
 Pregão Eletrônico 60/2020

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: AR LIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – ME
 CNPJ: 31.314.488/0001-55
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90790174-23
 ENDEREÇO: RUA FLAMBOYANT, 1851 SALA 03, COQUEIRAL, CASCADEL/PR
 TELEFONE: (45) 9.9965-6296 / (45) 9.9817-4903
 E-MAIL: comercial.arlimp@hotmail.com
 REPRESENTANTE LEGAL: REINALDO SERGIO ALVES
 CARGO: SOCIO/ADMINISTRADOR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6.919.452-4 SSP/PR
 CPF: 045.163.089-08

2 - DADOS PARA PAGAMENTO:

BANCO: SANTANDER
 AGÊNCIA: 1317
 Nº DA CONTA BANCÁRIA: 130014917

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

O preço proposto abaixo contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento. Informamos também que no valor ofertado, está inclusa a garantia de 1 ano, contra defeitos de fabricação, como rege o Código de Defesa do Consumidor, podendo a contratada ser acionada a qualquer momento, dentro deste prazo, para solucionar problemas, indicar assistências técnicas autorizadas na região da CONTRATADA, bem como arcando com os eventuais custos de transporte, e/ou substituição de produtos, que eventualmente possam vir a dar defeito, causados por problemas na sua fabricação. Declaramos ainda que estamos enquadrados como MICROEMPRESA, e gozamos dos privilégio da LC 123/2006.

PROPOSTA COMERCIAL						
ITEM	UNIDADE	QNTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	2	2	Capinadeira Elétrica Manual, 220 VOLTS. Garantia mínima de 12 meses	ZAZZO / IZI 01 - 110V	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
					VALOR TOTAL	R\$ 2.600,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme descrito no Edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme descrito no Edital.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme descrito no Edital.

DECLARAÇÃO: Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, sob as penalidades cabíveis, que o preço oferecido para os itens acima, englobam todas as despesas de transporte, impostos, seguro e total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os encargos que incidirem ou venham a incidir sobre o objeto. Declaramos ainda que estamos de acordo com TODAS as cláusulas estabelecidas pelo edital que rege este certame.

CASCADEL, 03 DE MAIO DE 2021


 REINALDO SERGIO ALVES
 SOCIO GERENTE
 RG: 6.919.452-4 CPF: 045.163.089-08

Mata Mato com zero Herbicida

10X mais econômica que outros métodos

IZI - Capina Elétrica Manual

O equipamento de capina elétrica manual IZI, foi desenvolvido para o controle efetivo de ervas daninhas em locais pontuais. Com uma tecnologia única no mundo, o Electroherb[™] acaba com as plantas indesejadas sem fazer uso de herbicidas ou agentes químicos. O IZI se torna um método de capina sustentável, responsável e eficiente para o consumidor, pois garante um futuro mais saudável para as pessoas e o meio ambiente.

Vantagens:

- Não polui o solo e as fontes de vida existentes nele;
- Aplicação fácil e rápida;
- Resultados visíveis após 24 horas de aplicação;
- Plantas secas e prontas para remoção em até 72h;
- Equipamento seguro e ecológico;
- Certificado do Inmetro;
- Alta tecnologia;
- Não afeta outras plantas com sua aplicação pontual.



Onde utilizar o IZI: Jardins e quintais particulares, canteiros, gramados; Campos de golfe, campos de futebol, canteiros urbanos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

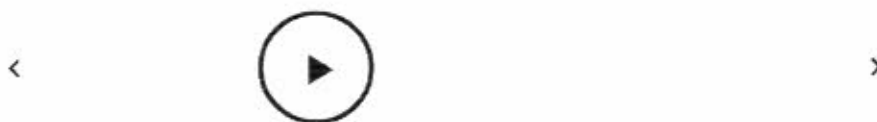
Tensão de entrada: 127V – 220V

Frequência da rede: 50/60 Hz

Potência Máxima: 210 W

Proteção do equipamento: IP-X4

Peso equipamento: 3,5Kg



[ACESSAR LOJA](#)

© 2020 ZassoHome | Imprensa | Política de Privacidade | Documentos [f](#) [@](#) [in](#) [t](#) [v](#)



Estamos online!
Como posso ajudá-lo hoje?





Estamos online!
Como posso ajudá-lo hoje?





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

PROPOSTA INICIAL E HABILITAÇÃO

ANDRETTA & FERRI LTDA

CNPJ nº 74.189.473/0001-15

ANDRETTA & FERRI LTDA ME
 CNPJ: 74.189.473/0001-15
 RUA FLORIANOPOLIS, 121 – CENTRO
 FCO BELTRAO – PARANA
 CEP: 85.601-560
 FONE: 46.3524-8094

EDITAL DE PREGÃO Nº 60/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2021
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos, ferramentas e demais materiais e insumos, para utilização na implantação do projeto “Hortas Comunitárias Urbanas – Promovendo alimentação saudável, nutricional e ampliando a qualidade de vida”, em atendimento às metas do Convênio nº 305/2020, firmado com a SEAB

ANEXO – II

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa, ANDRETTA & FERRI LTDA, inscrita no CNPJ nº 74.180.473/0001-15, com sede na Rua Florianópolis, nº 121, bairro Centro, cidade de Francisco Beltrão – Paraná. Fone (46) 3524-8094; email valdir.andretta@outlook.com, , neste ato representada por, Valdir Andretta Portador do RG sob nº 3.549.290-9 e do CPF nº 492.806.279-53 propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 60/2021, conforme abaixo discriminado:

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Item	Código	Especificação	Quantde	Unidade	Valor unitário máximo aceitável R\$	Valor total máximo aceitável R\$
2	76370	Ancinho com cabo reto de 16 dentes, confeccionada em madeira e metal de boa Qualidade – MARCA PANDOLFO.	40,00	UN	19,98	799,20
5	76375	Calçado tipo Bota PVS, cano médio, impermeável, sem biqueira nº de 35 ao 44 – MARCA PÉ DE FERRO.	40,00	UN	28,56	1.142,40
6	76377	Calcário Dolomítico com PRNT acima de 90, embalado em sacos de 50 kg. Total 100 sacos – MARCA GRANISUL	100,00	UN	28,81	2.881,00

A

ANDRETTA & FERRI LTDA ME
 CNPJ: 74.189.473/0001-15
 RUA FLORIANOPOLIS, 121 – CENTRO
 FCO BELTRAO – PARANA
 CEP: 85.601-560
 FONE: 46.3524-8094

9	76373	Chapéu com protetor de pescoço tipo australiano em brim 100% algodão, com cordão para fixação no pescoço, com serigráfica descrição Horta Urbana MARCA HATFISH	40,00	UN	31,52	1.260,80
10	76374	Chapéu de palha com aba larga para proteção contra o sol MARCA GUAPO.	40,00	UN	14,21	568,40
13	76368	Enxada com cabo, tamanho médio, confeccionada em madeira e metal de boa Qualidade – MARCA PANDOLFO	40,00	UN	32,01	1.280,40
14	76376	Fertilizante/Adubo orgânico simples, classe A, contendo em sua matéria prima esterco e cama de aves com no mínimo 1% de nitrogênio total e ctc maior que 300, com registro no ministério da agricultura e declaração para uso em agricultura orgânica, embalados em sacas de 25 Kgs MARCA ESA	80,00	UN	18,34	1.467,20
24	76394	Mudas de alface americana, em bandejas de 200 células – MARCA VIVEIRO CALDATO	200,00	BDJ	23,12	4.624,00
25	69416	Mudas de alface crespa, em bandejas de 200 células - MARCA VIVEIRO CALDATO.	200,00	BDJ	23,12	4.624,00
26	76395	Mudas de alface lisa, em bandejas de 200 células - MARCA VIVEIRO CALDATO.	200,00	BDJ	23,12	4.624,00
27	69417	Mudas de Almeirão, em bandejas de 200 células - MARCA VIVEIRO CALDATO.	100,00	BDJ	22,86	2.286,00
28	69419	Mudas de Beterraba comum em bandejas de 200 células - MARCA VIVEIRO CALDATO.	100,00	BDJ	22,72	2.272,00
29	69423	Mudas de brócolis, em bandejas de 200 células - MARCA VIVEIRO CALDATO.	150,00	BDJ	39,75	5.962,50
30	69418	Mudas de cebolinha, em bandejas de 200 células - MARCA VIVEIRO CALDATO.	150,00	BDJ	24,70	3.705,00
31	69424	Mudas de couve flor, em bandejas de 200 células - MARCA VIVEIRO CALDATO.	150,00	BDJ	49,41	7.411,50
32	69422	Mudas de couve folha, em bandejas de 200 células - MARCA VIVEIRO CALDATO.	150,00	BDJ	30,79	4.618,50
33	69421	Mudas de repolho, em bandejas de 200 células - MARCA VIVEIRO CALDATO.	150,00	BDJ	24,19	3.628,50
34	76396	Mudas de Salsa, em bandejas de 200 células - MARCA VIVEIRO CALDATO.	150,00	BDJ	24,70	3.705,00
36	76369	Pá cortadeira de bico com cabo, confeccionada em madeira e metal de boa qualidade - MARCA PANDOLFO	40,00	UN	23,52	940,80
38	76371	Regador Plástico, capacidade de 10 litros MARCA PLASSUL	40,00	UN	19,15	766,00
40	76397	Semente de abobrinha, envelope contendo no mínimo 1,5 gramas – MARCA ISLA	50,00	ENV	13,02	651,00
41	76398	Semente de cenoura, envelope contendo no mínimo 0,7 gramas - MARCA ISLA	50,00	ENV	2,96	148,00
43	76381	Torneira para jardim com bico 3/4 em plástico MARCA TRAMONTINA.	15,00	UN	3,39	50,85

ANDRETTA & FERRI LTDA ME
CNPJ: 74.189.473/0001-15
RUA FLORIANOPOLIS, 121 – CENTRO
FCO BELTRAO – PARANA
CEP: 85.601-560
FONE: 46.3524-8094

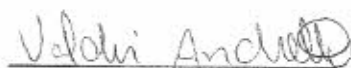
A proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A proponente se obriga a cumprir todos os termos do Anexo I – A.

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

Francisco Beltrão-Pr. 03 de Maio de 2021.



VALDIR ANDRETTA
SÓCIO ADMINISTRADOR



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 74.189.473/0001-15 DUNS®: 906860494
Razão Social: ANDRETTA & FERRI LTDA
Nome Fantasia: CASA DAS SEMENTES
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 22/09/2021
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Sem Informação
FGTS	Validade: 09/05/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 17/09/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade: 03/01/2020 (*)
Receita Municipal	Validade: 15/11/2019 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/12/2019 (*)
-----------	----------------

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/05/2021 11:46:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANDRETTA & FERRI LTDA**
CNPJ: **74.189.473/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ANDRETTA & FERRI LTDA ME
CNPJ: 74.189.473/0001-15
RUA FLORIANOPOLIS, 121 – CENTRO
FCO BELTRAO – PARANA
CEP: 85.601-560
FONE: 46.3524-8094

EDITAL DE PREGÃO Nº 60/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos, ferramentas e demais materiais e insumos, para utilização na implantação do projeto “Hortas Comunitárias Urbanas – Promovendo alimentação saudável, nutricional e ampliando a qualidade de vida”, em atendimento às metas do Convênio nº 305/2020, firmado com a SEAB ANEXO - III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa, ANDRETTA & FERRI LTDA CNPJ nº 74.180.473/0001-15, com sede na Rua Florianópolis, nº 121, bairro Centro, cidade de Francisco Beltrão – Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Valdir Andretta Portador do RG sob nº 3.549.290-9 e do CPF nº 492.806.279-53, cuja função/cargo é Sócio Administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: valdir.andretta@outlook.com

Telefone: (46)3524-8094

A

ANDRETTA & FERRI LTDA ME
CNPJ: 74.189.473/0001-15
RUA FLORIANOPOLIS, 121 – CENTRO
FCO BELTRAO – PARANA
CEP: 85.601-560
FONE: 46.3524-8094

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor Valdir Andrett Portador do RG sob nº 3.549.290-9 e do CPF nº 492.806.279-53, é responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 60/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Francisco Beltrão-Pr. 03 de Maio de 2021.



VALDIR ANDRETTA
SÓCIO ADMINISTRADOR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07 DA SOCIEDADE ANDRETTA
& FERRI LTDA -ME FL 01/08
CNPJ : 74.189.473/0001-15
NIRE: 41203036861

1. VALDIR ANDRETTA, Brasileiro, Natural de Francisco Beltrão - Paraná, Casado pôr regime de comunhão universal de bens, Nascido em 10/05/1962, Comerciante, Residente e Domiciliado na Rua Bela Vista, 299, Congo, Francisco Beltrão - Paraná, Portador do RG sob n.º 3.549.290-9, expedida em 08/12/1981, pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná, do Titulo de Eleitor sob n. 19064080604 Zona 69 Secção 12, emitido em 19/03/1986, pelo Cartório Eleitoral da Comarca de Francisco Beltrão - Paraná e do CPF sob n.º 492.806.279-53, expedido em 04/05/1994 pela Secretaria da Receita Federal.
2. MARIANA FERRI ANDRETTA, Brasileira, Natural de Francisco Beltrão - Paraná, Nascida em 19/12/1995, Estudante, Menor, Residente e Domiciliada na Rua Bela Vista, 299, Congo, Francisco Beltrão - Paraná, Portador do RG sob n.º 9.442.459-3 expedida em 20/11/2001, pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná, e do CPF sob n.º 010.528.979-59, expedido pela Secretaria da Receita Federal, aqui representado pelo Pai, Sr. VALDIR ANDRETTA, Brasileiro, Natural de Francisco Beltrão - Paraná, Casado pôr regime de comunhão parcial de bens , Nascido em 31/03/1961, Comerciante, Residente e Domiciliado na Rua Bela Vista, 299, Congo, Francisco Beltrão - Paraná, Portador do RG sob n.º 3.549.290-9, expedida em 10/05/1962, pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná, do Titulo de Eleitor sob n. 19064080604 Zona 69 Secção 12, emitido em 19/03/1986, pelo Cartório Eleitoral da Comarca de Francisco Beltrão - Paraná e do CPF sob n.º 492.806.279-53, expedido em 04/05/1994 pela Secretaria da Receita Federal. Sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação Comercial " ANDRETTA & FERRI LTDA - ME " , inscrita no CNPJ sob n.º 74.189.473/0001-15, com sede na Rua Florianópolis, 121, Centro, Francisco Beltrão - Parana, CEP 85601-560, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob n.º

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07 DA SOCIEDADE ANDRETTA
& FERRI LTDA -ME** FL 02/08
CNPJ : 74.189.473/0001-15
NIRE: 41203036861

n.º 41203036861 em 04.02.1994 e primeira alteração contratual sob n.º 950309613 em 13.03.1995, Segunda Alteração contratual sob n. 00/051362-8, em 08/03/2000, Terceira alteração contratual sob n. 00/060947-1, em 23/03/2000, Quarta alteração contratual sob n. 02/210367-8, em 12/08/2002, Quinta alteração contratual sob nº 04/036284-1, em 23/01/2004 e Sexta alteração contratual sob nº 20097099015, em 27/11/2009. Resolvem pôr este instrumento particular ALTERAR a sociedade, conforme clausulas e condições a seguir :

CLAUSULA PRIMEIRA : A sócia Mariana Ferri Andretta passou a ser maior de idade a partir de 19/12/2013.

CLAUSULA SEGUNDA : As atividades econômicas Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudança. Municipal CNAE: 49.30-2/01, Transportes, rodoviários de cargas em geral, exceto produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional CNAE: 49.30-2/02; Serviços de coleta e distribuição de encomendas de terceiros; Comércio Varejista de plantas, flores e frutos naturais para ornamentação, de vasos e adubos para plantas, de sementes e mudas para jardinagem CNAE: 4789-0/02; Comércio Varejista de ferragens e Ferramentas CNAE: 4744-0/01; Comércio Varejista de produtos saneantes e domissanitários CNAE: 4789-0/05; Agentes do Comércio de fertilizantes e corretivos do solo, produtos químicos e petroquímicos em geral CNAE: 4612-5/00; Comércio de medicamentos veterinários, inclusive vacinas CNAE: 4771-7/04; Agentes do Comércio de Matérias-Prima agrícolas, animais vivos e sêmen animal CNAE: 4611-7/00, passa a ser : Comércio Varejista de Plantas, Flores e Frutos Naturais Para Ornamentação; Comércio Varejista de Vasos e Adubos Para Plantas; Comércio Varejista de Sementes e Mudas Para Jardinagem; Atividades de Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Produtos Metalúrgicos, Exceto para Construção; - Defensivos Agrícolas, Fertilizantes e Corretivos do Solo, Produtos Químicos; Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Produtos Químicos para Limpeza e Conservação de Prédios e

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07 DA SOCIEDADE ANDRETTA
& FERRI LTDA -ME FL. 03/08
CNPJ : 74.189.473/0001-15
NIRE: 41203036861

Domicílios: Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos para Construção Tais Como: Torneiras, Canos, Tubos, Conexões, Lonas, Telas Plásticas; Comércio Atacadista de Ração e Outros Produtos Alimentícios para Animais; Comércio Atacadista de Grãos e Sementes, Flores, Plantas e Gramas Naturais; Comércio Atacadista de Sementes para Lavoura; Comércio Varejista de Artigos do Vestuário novos de qualquer material. Uniformes para Trabalhadores Rurais; Comércio Varejista de Acessórios e Complementos do Vestuário de qualquer material - Gravatas, Cintos, Lenços, Meias, Sombrinha e Guarda-Chuvas, Chapéus, Luvas e Similares; Comércio Varejista de Saneantes - Domissanitários: - Detergentes, Alvejantes e Desinfetantes, Esterelizantes, Algicidas e Fungicidas para Piscinas, Inseticidas, Raticidas e Repelentes, Produtos Químicos para Jardinagem Amadora, Desodorizantes, Produtos Biológicos para Tratamento De Sistemas Sépticos; Comércio de Medicamentos Veterinários, Inclusive Vacinas; Agentes do Comércio de Matérias-Prima Agrícolas, Animais Vivos e Sêmen Animal; Comércio Varejista especializado em ferragens para Construção; Comércio Varejista de Ferramentas Manuais, Elétricas e Não-Elétricas - Martelos, Serras, Picaretas, Chaves de Fenda Alicates, Furadeiras, Telas, Arrames; O Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros; Comércio Varejista de Aves Vivas, Coelho e Outros Pequenos Animais para Alimentação; Comércio Varejista de Animais de Estimação Vivos para Criação Doméstica - Cães, Gatos, Pássaros, Peixes Ornamentais; Comércio Varejista de Artigos e Acessórios para Animais Domésticos Tais Como: Mordaças, Focinheiras, Coleiras, Guias, Artigos de Montaria/Selaria, Casas e Camas para Cães e Gatos, Comedouros, Bebedouros, e Outros Produtos para pequenos Animais; Comércio Varejista de Aquários e Artigos Para Aquários, Aquários, Gaiolas, Viveiros e Acessórios; Comércio Varejista de Ração e Outros Produtos Alimentícios para Animais de Estimação.

CLAUSULA TERCEIRA : O endereço passou a ser na Rua Florianópolis, 121, Centro, Francisco Beltrão-Pr, CEP 85601-560.

CLAUSULA QUARTA :A administração da sociedade caberá ao Sócio VALDIR ANDRETTA, uso individualizado, com os poderes e atribuições

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07 DA SOCIEDADE ANDRETTA
& FERRI LTDA -ME FL. 04/08
CNPJ : 74.189.473/0001-15
NIRE: 41203036861

de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUINTA : As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLAUSULA SEXTA : A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
ANDRETTA & FERRI LTDA
CNPJ: 74.189.473/0001-15
NIRE: 41203036861

1. **VALDIR ANDRETTA**, Brasileiro, Natural de Francisco Beltrão - Paraná, Casado pôr regime de comunhão universal de bens, Nascido em 31/03/1961, Comerciante, Residente e Domiciliado na Rua Bela Vista, 299, Cango, Francisco Beltrão - Paraná, Portador do RG sob n.º 3.549.290-9, expedida em 10/05/1962, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, do Título de Eleitor sob n. 19064080604 Zona 69 Secção 12, emitido em 19/03/1986, pelo Cartório Eleitoral da Comarca de Francisco Beltrão - Paraná e do CPF sob n.º 492.806.279-53, expedido em 04/05/1994 pela Secretaria da Receita Federal.
2. **MARIANA FERRI ANDRETTA**, Brasileira, Natural de Francisco Beltrão - Paraná, Nascida em 19/12/1995,

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07 DA SOCIEDADE ANDRETTA
& FERRI LTDA -ME FL 05/08
CNPJ : 74.189.473/0001-15
NIRE: 41203036861

Estudante, Maior, Residente e Domiciliada na Rua Bela Vista, 299, Cango, Francisco Beltrão - Paraná, Portador do RG sob n.º 9.442.459-3 expedida em 20/11/2001, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF sob n.º 010.528.979-59, expedido pela Secretaria da Receita Federal. Sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação Comercial " ANDRETTA & FERRI LTDA " , inscrita no CNPJ sob n.º 74.189.473/0001-15, com sede na Rua Florianópolis, 121, Centro, Francisco Beltrão - Paraná, CEP 85601-560, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob n.º 41203036861 em 04.02.1994 e primeira alteração contratual sob n.º 950309613 em 13.03.1995, Segunda Alteração contratual sob n. 00/051362-8, em 08/03/2000, Terceira alteração contratual sob n. 00/060947-1, em 23/03/2000, Quarta alteração contratual sob n. 02/210367-8, em 12/08/2002. Quinta alteração contratual sob nº 04/036284-1, em 23/01/2004 e Sexta alteração contratual sob nº 20097099015, em 27/11/2009. Resolvem pôr este instrumento particular consolidar o contrato social, conforme clausulas e condições a seguir :

Primeira : A sociedade gira sob o nome empresarial " ANDRETTA & FERRI LTDA ".

Segunda : A Sociedade tem sua sede na Rua Florianópolis, 121, Centro, Francisco Beltrão - Paraná. CEP: 85.601-560.

Terceira : O objeto social comércio varejista de plantas, flores e frutos naturais para ornamentação; comércio varejista de vasos e adubos para plantas; comércio varejista de sementes e mudas para jardinagem; atividades de representantes comerciais e agentes do comércio de: produtos metalúrgicos, exceto para construção; - defensivos agrícolas, fertilizantes e corretivos do solo, produtos químicos; representantes comerciais e agentes do comércio de produtos químicos para limpeza e conservação de prédios e domicílios; o comércio varejista de materiais

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07 DA SOCIEDADE ANDRETTA
& FERRI LTDA -ME FL 06/08
CNPJ : 74.189.473/0001-15
NIRE: 41203036861

hidráulicos para construção tais como: torneiras, canos, tubos, conexões; comércio atacadista de ração e outros produtos alimentícios para animais; comércio atacadista de grãos e sementes, flores, plantas e grammas naturais; comércio atacadista de sementes para lavoura; comércio varejista de artigos do vestuário novos de qualquer material, uniformes para trabalhadores rurais; o comércio varejista de acessórios e complementos do vestuário de qualquer material - gravatas, cintos, lenços, meias, sombrinha e guarda-chuvas, chapéus, luvas e similares; comércio varejista de saneantes - domissanitários: - detergentes, alvejantes e desinfetantes, esterelizantes, algicidas e fungicidas para piscinas, inseticidas, raticidas e repelentes, produtos químicos para jardinagem amadora, desodorizantes, produtos biológicos para tratamento de sistemas sépticos; Comércio de medicamentos veterinários, inclusive vacinas; Agentes do Comércio de Matérias-Prima agrícolas, animais vivos e sêmen animal; comércio varejista especializado em ferragens para construção; comércio varejista de ferramentas manuais, elétricas e não-elétricas - martelos, serras, picaretas, chaves de fenda alicates, furadeiras, telas, arrames; o comércio varejista de hortifrutigranjeiros; comércio varejista de aves vivas, coelhos e outros pequenos animais para alimentação.

Quarta : O CAPITAL SOCIAL é de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), divididos em 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma , integralizados em moeda corrente do País, neste ato e assim distribuídos entre os sócios :

Sócios	Quotas	Capital em R\$
1 - Valdir Andretta	12.500,00	12.500,00
2 - Mariana Ferri Andretta	12.500,00	12.500,00

TOTAL	25.000,00	25.000,00

Quinta: Os sócios declaram sob as penalidades da lei, que a empresa está enquadrada como MICROEMPRESA, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruit os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07 DA SOCIEDADE ANDRETTA
& FERRI LTDA -ME FL 07/08
CNPJ : 74.189.473/0001-15
NIRE: 41203036861

nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro 2006.

Sexta : A sociedade iniciou suas atividades em 04 de Fevereiro de 1.994 e seu prazo é indeterminado.

Sétima : As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio. a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Nona: A administração da sociedade caberá aos sócios VALDIR ANDRETTA, uso individualizado, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Décima: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima Primeira: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

Décima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de " pró labore " , observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07 DA SOCIEDADE ANDRETTA
& FERRI LTDA -ME FL 08/08
CNPJ : 74.189.473/0001-15
NIRE: 41203036861

remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantando.

Décima Quarta: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública.

Décima Quinta: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em uma via.

Francisco Beltrão, 10 de Fevereiro de 2.020.

VALDIR ANDRETTA – SOCIO ADMINISTRADOR

MARIANA FERRI ANDRETTA - SÓCIA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANDRETTA & FERRI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
49280627953	VALDIR ANDRETTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2020 10:23 SOB N° 20201070600.
PROTOCOLO: 201070600 DE 24/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001590987. NIRE: 41203036861.
ANDRETTA & FERRI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANDRETTA & FERRI LTDA		Protocolo: PRC2106611994	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41203036861	CNPJ 74.189.473/0001-15	Data de Ato Constitutivo 04/02/1994	Início de Atividade 04/02/1994
Endereço Completo Rua Florianópolis, Nº 121, CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-560			
Objeto Social comércio varejista de plantas, flores e frutos naturais para ornamentação; comércio varejista de vasos e adubos para plantas; comércio varejista de sementes e mudas para jardinagem; atividades de representantes comerciais e agentes do comércio produtos metalúrgicos, exceto para construção; - defensivos agrícolas, fertilizantes e corretivos do solo, produtos químicos; representantes comerciais e agentes do comércio de produtos químicos para limpeza e conservação de prédios e domicílios; o comércio varejista de materiais hidráulicos para construção tais torneiras, canos, tubos, conexões; comércio atacadista de ração e outros produtos alimentícios para animais; comércio atacadista de grãos e sementes, flores, plantas e gramas naturais; comércio atacadista de sementes para lavoura; comércio varejista de artigos do vestuário novos de qualquer material, uniformes para trabalhadores rurais; o comércio varejista de acessórios e complementos do vestuário de qualquer material - gravatas, cintos, lenços, meias, sombrinha e guarda-chuvas, chapéus, luvas e similares; comércio varejista de saneantes - domissanitá - detergentes, alvejantes e desinfetantes, esterilizantes, algicidas e fungicidas para piscinas, inseticidas, raticidas e repelentes, produtos químicos para jardinagem amadora, desodorizantes, produtos biológicos para tratamento de sistemas sépticos; Comércio de medicamentos veterinários, inclusive vacinas; Agentes do Comércio de Matérias-Prima agrícolas, animais vivos e sêmen animal; comércio varejista especializado em ferragens para construção; comércio varejista de ferramentas manuais, elétricas e não-elétricas - martelos, serras, picaretas, chaves de fenda alicates, furadeiras, telas, arrames; o comércio varejista de hortifrutigranjeiros; comércio varejista de aves vivas, coelhos e outros pequenos animais para alimentação.			
Capital Social R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)			
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio
Nome VALDIR ANDRETTA	CPF/CNPJ 492.806.279-53	R\$ 12.500,00	Sócio
Nome MARIANA FERRI ANDRETTA	CPF/CNPJ 010.528.979-59	R\$ 12.500,00	Sócio
Dados do Administrador		Participação no capital	Espécie de sócio
Nome VALDIR ANDRETTA	CPF 492.806.279-53		Sócio
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação
Data 22/04/2020	Número 20201070600	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/05/2021, às 08:31:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XHEVDFM8.



PRC2106611994

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020564477-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **74.189.473/0001-15**
Nome: **ANDRETTA & FERRI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDRETTA & FERRI LTDA
CNPJ: 74.189.473/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:08:30 do dia 05/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2020.

Código de controle da certidão: **25A9.FE8B.089E.6BD7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
Nº 23400/2019

RAZÃO SOCIAL: ANDRETTA E FERRI LTDA

CNPJ: 74.189.473/0001-15

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 45276

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R FLORIANOPOLIS, 121 - CENTRO CEP: 85601560 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários

Certificamos que existem débitos não vencidos no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 16/09/2019

DATA DE VALIDADE: 15/11/2019

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

OBSERVAÇÕES: Ao analisar o pedido da requerente verifica-se que a mesma encontra-se no 4º Parcelamento Convencional perante a Receita Federal.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHTJ5X98R9B7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

REQUERENTE: VALDIR ANDRETTA
PROCOLO: 9415/2019
EMITIDA POR: TIAGO MARCELLO - Em: 16/09/2019 - 15:55:42



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRETTA & FERRI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 74.189.473/0001-15
Certidão n°: 14448644/2021
Expedição: 02/05/2021, às 06:29:52
Validade: 28/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRETTA & FERRI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **74.189.473/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 74.189.473/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/1994
NOME EMPRESÁRIA ANDRETTA & FERRI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DAS SEMENTES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FLORIANOPOLIS	NÚMERO 121	COMP. EMENÇÃO *****
CEP 85.601-660	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO NEUSABALDO@OUTLOOK.COM.BR	
TELEFONE (46) 3524-8094		
ENTE PRESSIONAL RESPONSÁVEL (EPFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2021 às 21:48:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 74.189.473/0001-15
Razão Social: ANDRETTA & FERRI LTDA
Endereço: RUA FLORIANÓPOLIS 121 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85604-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041001595775858130

Informação obtida em 02/05/2021 06:29:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br